



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1834/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.010499/2017-61**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **LILI EMIKO HOSHINO**, cônjuge do ex-servidor **TARO HOSHINO**, matrícula nº: 0325951, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe "C", com denominação de Professor Adjunto, nível IV, em regime de 40 horas, com Especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 30.03.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de abril de 2017.

HORÁCIO SCHNEIDER
Pró-reitor de Relações Internacionais no exercício da Reitoria